

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014 DE 04 JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, bem como fulcro no inciso XVI do artigo 6º, da Lei nº 8.666/93, em observância, ainda: I) aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; II) à necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Pública Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, possibilitando escolhas das melhores ofertas à Administração; e, por fim: na busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu, BA ou a terceiros.

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, conforme abaixo discriminados:

I- Presidente:

Anaene Fiuza de Souza da Silva

II-Membros Efetivos:

Genilson Alves Costa
Simone Serra da Silva

III - Membros Suplentes:

Roque Oliveira dos Santos
Ednalva Pereira Ribeiro de Souza
Sued Sacramento da Silva Dias

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA.

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129